

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



N° 749/C ELIC/2013

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações- C ELIC/RS, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, de signado pela Portaria nº 009, de 18 de fevereiro de 2013, toma público que realizará licitação, na modalida de PREGÃO por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de de zembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔ NICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENO R PREÇO

DATA: 06/11/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOST AS: até às 09:00 horas do dia 06/11/2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 06/11/2013

LOCAL: <u>www.compras.rs.gov.br</u> ou através do "link" no site da CELIC/RS <u>www.celic.rs.gov.br</u>.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (51) 3288-1176

e-mail:ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1 DO OBJETO

1.1 Serviços terceirizados de copeiragem a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria de Políticas Para as Mulheres – SPM, conforme descrição constante no **Anexo III - Termo de Referência**.

2 DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O Edital e o Termo de Referência poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto

Subs ecretaria da Administração Central de Lidtações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º and ar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Al egre/RS – Brasil CEP 90119-900 Fone (51) 32881160 CER

APRO	APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH				
Em _		Rubrica			



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação **qualquer pessoa jurídica** cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus An exos.
- 3.2 Não poderá participar desta licitação, empresa en quadrada em qual quer das seguintes hipóteses:
- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente do cumentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de ativida de não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Públic a Estadual CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinida de ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou de senvolv a projeto no Órgão ou Entida de da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.
- 3.3 **É vedada** a participação de cooperativas, conforme o disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e o Estado do Rio Grande do Sul.
- 3.4 **É vedada** a participação sob forma de consórcio;
- 3.5 **É wedada** a subcontratação;
- 3.6 É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e,ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa o u judicia lmente.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado

deiros nº 1501-2º andar - Centro
10 Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ___/__/___Rubrica____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.

- 4.2 A ausência de ssa declaração, neste momento, significará a de sistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.
- 4.3 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.4 Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sobpena de preclusão.
- 4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.
- 4.6 No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o o bjeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.
- 4.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.
- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (do is) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sen do facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5 DAS IMPUGNAÇÕES

- 5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontan do as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.2 A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 5.3 O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de

ros nº 1501-2º andar - Centro
Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



Editais e Padronização da CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

- 5.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2° e § 3°, do art. 41 da Lei n° 8.666/93.
- 5.5 Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida **e publicada** nova data para realização do certame.

6 DAS INFORMAÇÕES EESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacelic@sarh.rs.gov.br.

7 DO CREDENC IAMENTO

- 7.1 A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.
- 7.2 O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.
- 7.3 Para a liberação da senha eletrônica, o licitante deverá apresentar os documentos arrolados no item nº 1 Documentos para Credenciamento, Anexo I.
- 7.4 Em caso de substituição do representante da empresa, para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, deverão ser apresentados os documentos elencados nas alíneas "a", "e" e "h", do item nº 1 Documentos para Credenciamento, An exo I.
- 7.5 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.6 O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluin do qual quer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não caben do à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul PROCERGS ou à CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.
- 7.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 DO CANCELA MENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1 Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CELIC até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 DA PRO PO STA

Subs ecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º and ar - Centro Administrativo Fernando Fernari - Porto Alegre/RS – Brasil CEP 90119-900 Fone (51) 32881160



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- 9.1 Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a sua proposta inicial de preços contendo os seguintes itens:
- a) De scrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em moeda corrente nacional, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) Indicação do(s) Sindicato(s) de Empregados correspondentes à(s) categoria(s) profissional (is) envolvida(s) na licitação e número de funcionários para cada categoria funcional;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- 9.2 O licitante que obtiver o menor valor apresentará sua proposta final contendo os seguintes itens:
- a) Montante "A": composto de salários e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, exceto as parcelas relativas aos vales-refeição e vales-transporte, com indicação dos preços unitários por pessoa e global;
- b) Montante "B": composto do s demais custos, tais como lucro, uniformes, equipamentos de proteção individual, tributos e taxa de administração e custos de instalação e mobilização, e todos o utros não referidos no s Montantes "A" e "C";
- c) Montante "C": valor facial do vale-refeição, e o custo do vale-transporte, quando for o caso e/ou se a legislação determinar, do pessoal envolvido na prestação do serviço;
- 9.3 **A proposta final** da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, **juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços**, (Modelo em Anexo), preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, considerando inclusive repousos rem unerados, feriados e pontos facultativos, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total mensal e global, **de verá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nos os itens 9.1 e 9.2;
- 9.4 A apresentação da propo sta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.5 Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subseqüentes deste certame.
- 9.6 O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 9.7 Após a abertura da sessão não cabe de sistência da proposta, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pre goeiro.
- 9.8 O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.
- 9.9 Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

eiros nº 1501-2º andar - Centro
) Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



- a) respon sabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verda deiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;
- b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua descon exão.
- c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo o u a invia bilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.10 Não cabe ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.11 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo apresentar o valor mensal para a prestação dos serviços sem considerar o Montante "C", tendo em vista seu caráter indenizatório.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os do cumentos elencados no Anexo I, item nº 2 Documentos para Habilitação.
- 10.2 O Certificado de Fornecedor do Estado CFE e respectivo Anexo, emitido na família 037, correspondente ao objeto licitado, substitui os documentos de habilitação que nele constarem, arrolados no Anexo I, item nº 2;
- 10.3 Os documentos de habilitação ou o CFE, a proposta final, a planilha de custos e formação de preços e a cópia do acordo ou convenção trabalhista, deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo estabelecido nos subitens 10.3.1 e 10.3.2. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.
- 10.3.1 Para Pregões cuja sessão inicia-se às 9h, até as17 (dezessete) horas do mesmo dia, detalhamento da sua proposta de preços devidamente atualizada e Planilha de custos e formação de preços (modelo em Anexo) e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, conforme item Da Habilitação, bem como cópia do Acordo ou Convenção Trabalhista, utilizado para a definição do piso salarial da categoria no município da prestação do serviço, celebrado entre as entidades sin dicais patronais e dos profissionais.
- 10.3.2 Para Pregões cuja sessão inicia-se às 14h, até as 12(doze) horas do primeiro dia útil seguinte, detalhamento da sua proposta de preços devidamente atualizada e Planilha de custos e formação de preços (modelo em Anexo) e demais documentos exigidos no instrumento convocatório, conforme item Da Habilitação, bem como cópia do Acordo ou Convenção Trabalhista, utilizado para a definição do piso salarial da categoria no município da prestação do serviço, celebrado entre as entidades sindicais patronais e dos profissionais.
- 10.4 Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11 DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, darse-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da

leiros nº 1501-2º andar - Centro
0 Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em ___/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

- 11.2 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.
- 11.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 11.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5 As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- 11.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Prego eiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.7 Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.
- 11.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.10 Não serão aceitos do is o u mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 11.12 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 11.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajo so, para que seja o bti da melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser a companhada pelos demais licitantes.
- 11.14 O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.15 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O Pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.16 Quando a desconex ão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



11.17 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GIOBAL MENSAL DO IOTE e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13 DA CLASSIFIC AÇÃO DAS PRO POSTAS

- 13.1 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:
- 13.1.1 Para o Montante "A": preço por pessoa superior a 2 (duas) vezes a remuneração, incluindo o salário básico estabelecido em dissídio ou acordo coletivo para a categoria profissional do objeto da licitação e os adicionais legais devidos em função da atividade, local/e ou horário de trabalho;
- 13.1.2 Para o Montante "B": Preço superior a 35% do total do Montante "A", no caso dos serviços em que sejam necessários materiais e/ou equipamentos a serem fornecidos pela licitante: e
- 13.1.3 Preço superior a 25% do total do Montante "A", para o s demais casos;
- 13.1.4 O Montante "B" deverá ser discriminado com, no mínimo, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social COFINS, o Programa de Integração Social PIS e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN.
- 13.1.5 Para o Montante "C":
- valor facial do vale-refeição superior ao que é pago ao funcionalismo estadual, salvo se o valor for estipulado por lei ou dissídio ou acordo coletivo;
- 13.1.5.2 Valor do vale-transporte superior ao pago pela passagem do meio de transporte coletivo utilizado.
- 13.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.
- 13.3 Se a propo sta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assin ar o contrato, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 13.4 As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;
- 13.5 Será declarado vence dor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

eiros nº 1501-2º andar - Centro
) Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNI CO



14 DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 14.2 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos in dispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3 A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado v encedor.
- 14.4 A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.
- 14.5 O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamenta do conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1 O objeto será adjudic ado pelo pregoeiro, quan do não houver recurso.
- 15.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

16 DAS PENALIDADES

- 16.1 No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.
- 16.1.1 Advertência por escrito;
- 16.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- 16.1.3 Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assin ar o contrato;
- b) de ixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar do cum entação fal sa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 16.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2° do art. 8° do Decreto nº 42.250/03.
- 16.2 As sanções de suspensão e de declaração de inidoneida de levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.
- 16.3 O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.
- 16.4 A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17 DAS DISPO SIÇÕES GERAIS

- 17.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.4 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estives sem transcritos.
- 17.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Prego eiro:
- 17.6 É facultado ao Prego eiro ou à Autori dade Superior:
- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- c) Determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, que deverão ser atendidos, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



17.8 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para Credenciamento e para Habilitação

Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Termo de Referência

Anexo IV- Declaração de que não emprega menor

Anexo V - Planilha de custos e formação de preços

Anexo VI An áli se contábil da capacida de finan ceir a de licitante - ACF

Anexo VII – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer o utro.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2013.

Pregoeiro (a)

ros nº 1501-2º andar - Centro
Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___Rubrica _____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



ANEXO I

1 – DOC UM ENTO S PARA C REDENCIAM ENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcion amento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social o u Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a ativida de assim exigir;
- g) Term o de li beração de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o prego eiro.

2 – DOC UM ENTO S PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazen da Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularida de perante o Instituto Nacional de Segurida de Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de inexistência de débitos ina dimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- g) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002 (Modelo em Anexo);
- h) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em __/__/___Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº. 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

- Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado da Análise Contábil da Capacida de Financeira de Licitante - ACF (modelo em Anexo), preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601/1996, ou Certificado de Capacida de Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- k) cópia do enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte -EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- Registro no Conselho Regional de Administração do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do Conselho Regional de Administração - CRA/RS, para empresas não domicilia das no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;
- Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, atestado emitido pela Entidade competente, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, da seguinte forma:
- A prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fomecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA;
- Declaração da empresa licitante de que visitou o local designado, com pleno conhecimento da área, para a realização dos serviços, objeto do presente certame.
- Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.

13 APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



ANEXO II TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do (a)... (órgão), ... (ou entidade), sito no (a)... (endereço), representado neste ato pelo... (nome do representante), doravante denominado CONT RATANTE, e... (pessoa jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n°.... (n° do CNPJ), representada neste ato por... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°.... (n° do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1. DO OBJETO

1.1 Execução de serviços terceirizados de copeiragem a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria de Políticas Para as Mulheres – SPM, conforme de scrição constante no Anexo III - Termo de Referência.

CLÁUSULA 2. DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no **Anexo III** – **Termo de Referência.**

CLÁUSULA 3. DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$...** (...), men sal, con stante da propo sta ven cedora da licitação, aceito pela CONT RATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente o bjeto.

CLÁUSULA 4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:06.01	Atividade/Projeto: 6586
Elemento: 3.3.90.37	Recurso: 0001
Rubrica: 3704	Empenho nº
Data do Empenho	

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



CLÁUSULA 5. DO REAJUS TAMENTO DOS PRECOS

- 5.1 A repactuação de ste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da última repactuação.
- 5.2 A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, justificados e comprovados.
- 5.3 Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.
- 5.4 Os valores para repactuação de preços do Contrato deverão estar ajustados aos parâmetros referenciais fixados nos Contratos de Serviços de Terceiros CST, de acordo com a Instrução Normativa DDPE nº 01/2006 (alterada pela IN TE nº 01/2012) e o <u>Decreto nº.</u> 44.365, de 23 de março de 2006.
- 5.5 Os preços dos contratos serão reajustados da seguinte forma:
- a) Montante "A": na forma esta belecida na le gislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da categoria, bem como mediante repactuação; e
- b) Montante "B": mediante repactuação desde a data da proposta ou da última repactuação até o mês da prestação dos serviços, sendo que no primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.
- 5.6 Os custos de instalação e mobilização, no caso de prorrogação contratual, quando couber, deverão ser expurgados para fins de repactuação.
- 5.7 A proponente poderá apropriar para fins de apuração dos custos a depreciação dos equipamentos, respeitado o fracionamento da vida útil, considerando-se, ainda, o valor residual do bem.
- 5.8 É vedada, por ocasião da repactuação, a inclusão de benefícios não previstos originariamente.

CLÁUSULA 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em de sacordo com o previsto ne ste contrato, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.2 O pagamento do presente contrato será efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, que deverá ser protocolizada até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços.
- 6.3 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;
- 6.3.1 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários da CONTRATADA, será considerado o período de 23 do mês anterior a 22 do mês a que se refere à prestação dos serviços.
- 6.3.2 A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA:
- 6.3.3 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito.

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____

1	5	
	J	



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



6.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/fatura, o fornecimento dos originais ou cópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, conforme art. 4º e art. 5 do Decreto nº 43.183, de 22 de junho de 2004, os quais deverão ficar arquivados junto a Contratante:

I. mensalmente:

- 6.4.1 recibos de pagamentos de salários, inclusive adicionais extraordinário, noturno, horas extras, de insalubridade, periculosidade, conforme o caso;
- 6.4.2 registros de horário de trabalho (cartões-ponto ou folha-ponto);
- 6.4.3 gui as de recolhimento de FGTS e Relação de Empregados;
- 6.4.4 recibos de fornecimento de vale-tran sporte;
- 6.4.5 guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS -, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do contratante e o número, data e valor total das notas fiscais ou notas fiscais faturas às quais se vinculam;
- 6.4.6 formulário GPS devidamente identificado com carimbo CNPJ do Contratado e preenchido com o valor de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal, a título de retenção para a seguridade social, conforme prevê o art. 31 da Lei 8.212/91, alterado pela Lei 9.711/98, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela Contratante, salvo determinação legal em contrário;

II. trimestralmente:

6.4.7 Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS;

III. semestralmente:

6.4.8 Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias;

IV. anualmente e quando ocorrer o evento:

- 6.4.9 avisos e recibos de férias:
- 6.4.10 recibos de 13° salário:
- 6.4.11 Relação Anual de Informações Sociais RAIS;
- 6.4.12 sentenças normativas, acordos e convenções coletivas;
- 6.4.13 ficha de registro de empregado;
- 6.4.14 contrato de trabalho;
- 6.4.15 aviso prévio, pedido de demissão, e termos de rescisão de contrato de trabalho;
- 6.4.16 autorização para descontos salariais.
- 6.5 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.
- 6.6 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.7 Formecer mensalmente, juntamente com a nota fiscal de serviços, os comprovantes de pagamento dos salários e de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) pertinentes aos seus empregados alocados aos serviços objeto deste contrato, bem como os demais documentos nesta Cláusula, como condição à percepção mensal do valor faturado.

CLÁUSULA 7. DA INDENIZAÇÃO

7.1 Os valores do vale-refeição e vale-transporte, constantes do montante "C" serão indenizados pelo efetivamente dispendido pela Contratada, ou seja, a diferença entre o valor

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___Rubrica ____

Subs ecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º and ar - Centr
Admi nistrativo Fernando Ferrari - Porto Al egre/RS – Brasil CEP 90119-900 Fone (51) 32881160
CER



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



facial do vale-refeição e/ou preço da passagem e o que for descontado do empregado, multiplicado pelo n° de beneficiários, conforme demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e/ou nota fiscal fat ura.

- 7.1.1 A administração Pública Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação dos valores lançados no demonstrativo.
- 7.1.2 O valor do vale-refeição estará limitado ao que é pago aos servidores públicos e sofrerá alteração pelos mesmos índices e periodicidade do funcionalismo público estadual ou de acordo com o estipulado em dissídio coletivo da categoria.
- 7.1.3 O vale-transporte estará limitado ao custo da passa gem.

CLÁUSULA 8. DA ATUALIZAÇÃO M ONETÁRIA

8.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA 9. DOS DESCONTOS

9.1 A inexecução dos serviços do presente contrato decorrentes do não suprimento de faltas, atrasos ou antecipações nas saídas dos empregados da Contratada será descontado do preço estipulado, da seguinte maneira:

Montantes "A" + "B"

De sconto = -----x horas a descontar

Dias úteis/mês x horas dia útil

- 9.2 Considera-se dia útil para fins desta cláusula os dias em que há previsão de prestação de serviço.
- 9.3 Os valores referentes ao vale-refeição e vale-transporte Montante "C", que forem descontados dos empregados deverão ser compensados no demonstrativo dos custos dos vales-refeição e transporte.

CLÁUSULA 10. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

10.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA 11. DOS PRAZOS

- 11.1 Os serviços terão início no prazo de **até 05(cinco) dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.
- 11.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súm ula do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA 12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- 12.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1°, da Lei federal n° 8.666/93, correspondente **a 5%** (cinco por cento) do valor contratual at ualizado.
- 12.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo ICPM, a contar da data do depósito até a da devolução.

CLÁUSULA 13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA 14. DOS DIREITOS E DAS O BRIGAÇÕ ES

- 14.1 Dos Direitos
- 14.1.1 Da CONT RATANTE:
- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- 14.1.2 Da CONT RATADA:
- a) perceber o valor a justado na forma e no prazo convencion ados.

14.2 Das O brigações

- 14.2.1 Da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93:
- c) Designar formalmente um servidor do quadro permanente, para acompanhar e fiscalizar o cum primento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da CONT RATADA para com os empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- d) Instituir e manter um cadastro de todos os empregados que prestarem serviço nas suas dependências, bem como entrevistar os empregados nos termos do artigo 3° § § 1° e 2°, e do § § 1° e 2° do art. 5°, do de creto estadual n° 43.183, de junho de 2004, e
- e) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 14.2.2 Da CONT RATADA:
- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- d) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade a organização da "CIPA", quando for o caso;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cum prin do a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- g) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- h) Responder diretamente, por quaisquer per das, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- j) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- k) Entregar ao funcionário os vales-refeição e os vales-transporte até o 1° dia útil do mês em que os mesmos serão utilizados em número suficiente para os dias úteis do mês;
- l) A mão de obra especializada, os equipamentos e as ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de todo material necessário a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- m) A inadim plência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- n) Permitir a CONT RATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços;
- o) Manter o registro de seus empregados devidamente atualizados e efetuar o controle da jornada de trabalho no respectivo lo cal de prestação dos serviços;
- p) Fornecer lista com número do documento de identidade de seus empregados alocados para prestação dos serviços objeto deste contrato, juntamente com cópia do contrato de trabalho de cada um dos empregados, bem como do respectivo registro do contrato de trabalho no livro de registros na CTPS;
- q) Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, com dados pessoais de identificação rigorosamente atualizada, e mantêlos identificados com crachás para controle de sua permanência nas dependências do local da prestação dos serviços;
- r) Prestar os serviços discriminados, nos horários estabelecidos pela CONTRATANTE, utilizando-se da melhor técnica para sua execução;
- s) De stacar elementos para execução dos serviços de forma criteriosa para que estes não sofram qualquer solução de continuidade ou redução de qualidade e quantidade, e providenciar a substituição de qualquer empregado julgado inconveniente ou que se mostre inapto às tarefas inerentes à execução contratual;
- t) Fazer-se representar no local da prestação dos serviços por preposto aceito pela Administração com a atribuição de atualizar e manter sob sua guarda e responsabilidade os registros dos empregados, coordenando e fiscalizando a execução dos serviços e o cumprimento das normas disciplinares, de segurança e legislação pertinentes;

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- u) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina do Servico Público:
- v) O comprovante de pagamento salarial deverá conter a identificação da empresa, a discriminação detalhada das importâncias pagas e descontadas, os recolhimentos fundiários, além dos demais elementos indicados na legislação trabalhista e na norma coletiva da categoria profissional;
- x) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;
- z) Caberá ex clusivamente ao empregador/CONTRATADA toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a nego ciação de folgas ou a compensação de jornada
- y) Registrar e controlar juntamente com o fiscal do contrato indicado pela assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as o corrências de faltas havidas;
- aa) Caberá a empresa Contratada realizar a substituição das funcionárias(os) de signadas na ocorrência de falta, mesmo quando justificada;
- bb) A supervisão e atuação do preposto/encarrega do/supervisor será de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo a ela alegar ou eximir-se de eventuais responsabilidades advindas da sua gestão ou atuação contratual, diretamente ou em conexão com ela:
- cc)Atender integralmente o Anexo III Termo de Referência.

CLÁUSULA 15. DA INEXEC UÇÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA 16. DA RESCISÃO

- 16.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal n° 8.666/93.
- 16.2 A rescisão de ste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 17. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 17.1 No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considera da satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplica das penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.
- 17.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 17.1.2 Multas so bre o valor total atualizado do contrato:

Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- a. entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual:
- b. de scumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);
- c. inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);
- d. atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;
- 17.1.2.1 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas o u cumulativamente.
- 17.1.2.2 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
- 17.1.3 Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 17.1.3.1 A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.
- 17.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.2 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.
- 17.3 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.
- 17.4 Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.
- 17.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.
- 17.6 A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.
- 17.7 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do sal do remanescente relativo à avença;

eiros nº 1501-2º andar - Centro
) Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



CLÁUSULA 18. DA EFICÁCIA

18.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 19. DAS DISPO SIÇÕES GERAIS

- 19.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 19.2 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de	de 2013.
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas.	

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem a serem executados de forma contínua nas dependências da Secretaria de Políticas Para as Mulheres – SPM.

2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS:

2.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, contendo 01 (um) posto de copeira(o) para a Secretaria de Políticas Para as Mulheres – SPM. Se gue especificação abaixo:

Os serviços devem ser prestados no seguinte local:

Endereço: Av. Borges de Medeiros nº. 1501 – 9º e 20º — andares, na Cidade de Porto

Alegre/RS.

Dias da Semana: se gun da a sexta-fe ira

Horário: 12horas diárias sendo das 07:30 as 19:30 horas

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DECOPEIRA (O)

- **3.1**. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência devem ser executados conforme as especificações a seguir e na periodicidade estipulada, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta solicitação, a qualquer tempo e a critério da Administração, sendo que a execução das atividades a serem de senvolvidas diariamente, abrange as seguintes tarefas:
- 1. Servir café, chá e suco s quan do solicita do em eventos internos da SPM;
- 2. Organizar estrutura de apoio (mesas, carrinhos de servir café);
- 3. Montar a mesa, forrar ban de jas,
- 4. Repor o material de apoio (copos, garraf as térmicas);
- 5. Repor bebidas em geral;
- 6. Or ganizar o trabalho;
- 7. Verificar a quantidade de produtos em estoque;
- 8. Verificar o material de trabalho;
- 9. Requisitar os utensílios, material de produtos de limpeza;
- 10. Controlar o prazo de validade dos produtos;
- 11. Verificar segurança do local de trabalho;
- 12. Verificar cum primento das normas sanitárias;
- 13. Preparar o alimento colocar bebidas para gelar;
- 14. Cortar frutas:
- 15. Preparar san duích es:
- 16. Preparar o café;
- 17. Aquec er a comida; (tendo apenas que colocá-los no micro-on das o u forno elétrico);
- 18. Preparar frutas
- 19. De smontar mesas;
- 20. Recolher bandejas, garrafas, copos;

deiros nº 1501-2º andar - Centro
0 Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- 21. Preparar, distribuir e servir diariamente, café e água mineral em copos de vidro ou descartáveis e xícaras de louça, nas salas em horário a ser especificado, em reuniões, eventos ou sempre que determinado pela Administração. Durante o preparo do café, as copas deveram permanecer limpas, principalmente o piso, no sentido de evitar acidentes;
- 22. Lavagem diária de todos os talheres, copos, pratos, etc., com emprego de detergentes biode gradáveis e guardar louças, bandejas, garrafas térmicas e outros.
- 23. As xícaras, copos e materiais utilizados para servir café e água durante as reuniões e nas salas deveram ser retirados no mínimo até 15 minutos após o término da reunião;
- 24. Nos Gabinetes a água e o café deverá ser servidos em copos de vidro e xícaras de louça, sendo a água reposta quantas vezes for necessário, de forma a permanecer sempre à disposição dos usuários e mediante o uso de porta-copos para suportar e cobrir os copos contendo a água servida;
- 25. O lixo das copas deverá ser colocado em sacos plásticos que ofereçam resistência apropriada para transporte do mesmo, os quais deverá, ainda, estar acondicionado em recipientes providos de tampa e recolhidos por funcionário da equipe de limpeza e conservação;
- 26. Será permitido o uso de esponja de aço para dar brilho em utensílios de alumínio; e
- 27. Os panos de chão utilizados nas copas deverá ser lavados na própria copa, em baldes separados e com o auxílio de luvas. A água de lavagem deve ser despejada no ralo; o pano de secagem de mãos deverá ser utilizado exclusivamente para esta finalidade e lavado pelo menos duas vezes ao dia na própria copa com sabão apropriado.

4. UNIFORMES:

- **4.1. A CONTRATADA** deverá manter os profissionais, quando em horários de funcionamentos dos postos de trabalhos, o brigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificado mediante uso permanente de crachá, com foto e nomes visíveis, a ser confeccionado pela própria contratada, por ocasião da instalação dos Postos de Trabalho;
- **4.2.** A CONTRATADA deverá forne cer até 05 (cinco) dias antes do início da execução e, posteriormente a cada 06 (seis) meses, considerando a data inicial do contrato, 01 (um) conjunto de uniforme para cada profissional, semestralmente, conforme especificação constante no quadro abaixo;
- **4.3.** A CONTRATADA poderá representar o modelo de seu uniforme para aceitação da Secretaria de Políticas Para as Mulheres SPM, desde que atenda o quantitativo apresentado no quadro abaixo de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria;

Função	Descritivo Uniforme	QT
Cope ira(o)	 blusa e calça, avental, rede de cabelo, todos em tecido 100% (cem por cento) algodão, conforme padrão da empresa. tênis com ou sem cadarço na cor padrão da empresa, com solado antiderrapante (de qualidade). 	_

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração C entral de Licitações - C ELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔ NI CO



- **4.4.** Os uniformes completos deverão ser fornecidos pela empresa licitante contratada aos funcionários na presença do Fiscal do Contrato, no início da prestação dos serviços, ou seja, no início do contrato. E, substituição por novos, a cada 06 (seis) meses, devido ao desgaste provocado pelo uso constante, conforme quantidades máximas exigidas na legislação em vigor, apresentado o respectivo recibo de entrega na Secretaria de Políticas Para as Mulheres SPM;
- **4.5.** O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigida a devolução do uniforme usado quando proceder à entrega dos novos, só no fim do contrato;
- **4.6.** Os uniformes, de todas as copeiras(os), deverá conter o emblema da Licitante, de forma visível, preferencialmente, na própria blusa; e
- **4.7. A CONTRATADA** deverá orientar o profissional ocupante do posto de trabalho quanto à respon sa bilidade pelo zelo e con servação do uniforme.

5. FISCALIZAÇÃO E CONTRO LE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização deverá o correr na seguinte forma:

- 1. Caberá a empresa vencedora a designação formal de um profissional para representá-la junto à Secretaria de Políticas Para as Mulheres SPM, a ser denominado Preposto, à suas plenas expensas, para exercer a supervisão e controle dos seus empregados, inclusive, quanto ao cumprimento da jornada de trabalho;
- 2. O Preposto será reconhecido pela Secretaria de Políticas Para as Mulheres SPM como representante legal da empresa licitante vencedora, com poderes para representá-la na execução do contrato, independentemente de subscrição ou autorização formal. A supervisão e atuação do preposto/en carregado/supervisor será de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo a ela alegar ou eximir-se de eventuais responsabilidades advindas da sua gestão ou atuação contratual, diretamente ou em conexão com ela;
- **3.** As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da Licitante e da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terce irizados;
- **4.** Conferir quais empregados terceirizados está prestando serviços e em quais funções, realizando o acompanhamento com a planilha-mensal;
- **5.** Deve-se combinar com a empresa licitante a forma da compensação de jornada evitan do orden s diretas ao s terce irizados;
- **6**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil;
- 7. As com unicações contratuais entre as parte deverá ser realizadas, o brigatoriamente, pela via formal de correspondência, devendo ser dada preferência a forma mais dinâmica, inclusive, fax, e-mail, tele grama e outros que possam agregar meios de prova; -
- 8. Durante a vigência do contrato, o servidor designado para Gestor/Fiscal do Contrato deverá manter contínuo contato com o preposto da empresa licitante vencedora, visando, prioritariamente, a so lução de event unis problemas e/o u e sclarecimentos; e
- 9. A Secretaria de Políticas Para as Mulheres poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

Pros nº 1501-2º andar - Centro
Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/_/__ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV

DEC LARAÇÃO DEQUENÃO EMPREGAMENOR (MODELO)

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
do CPF nº, DECLARA, para fin s do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de o utubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não empre ga menor de de zesseis anos.
Ressalva: em pre ga menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO



ANEXO V PLANILHA DE CUS TO S E FO RMAÇ ÃO DEPREÇ OS

		•••••
icitação nº:, proposta aberta di	a/	
.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:		
Jornada diária de(
Escala de serviço:		•
Total de horas sem anal(horas.)
Quantidade de postos de serviço(
Número de empre gado s por posto:()
1.2) Salário Norm ativo:		
a) Categoria:	R\$	
b) Categoria:		
a)/	s de 1 rabaino	homologados em:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	s de i rabaino	homologados em:
a)/ b)/	s de Frabalho	homologados em: Valor do Item
a)/ b)/	s de i rabamo	
a)/ b)/ - MONTANTE A:	s de i rabamo	Valor do Item
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário	(%)	Valor do Item
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais so bre o salário		Valor do Item R\$
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais sobre o salário - Adicional Notumo	(%) (%) (%)	Valor do Item R\$ R\$
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais sobre o salário - Adicional Noturno - Adicional periculosida de/insal ubrida de	(%) (%) (%)	Valor do Item R\$
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais so bre o salário - Adicional Notumo - Adicional periculosida de/insalubrida de - outros (especificar)	(%) (%) (%) (%)	Valor do Item R\$ R\$
a)/ b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais sobre o salário - Adicional Notumo - Adicional periculosida de/insalubrida de - outros (especificar) 2.1.2) Encargos Sociais incidentes no item (2.1.1)	(%) (%) (%) (%)	Valor do Item R\$
b)/ - MONTANTE A: 2.1) - Categoria Profissional: 2.1.1) Remuneração: a) Salário b) Adicionais sobre o salário - Adicional Notumo - Adicional periculosida de/insalubrida de - outros (especificar)	(%) (%) (%) (%)	Valor do Item R\$

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



- SESI/SESC	(%)	R\$
- SENAI/SENAC	(%)	R\$
- INCRA	(%)	R\$
- Salário Educação	(%)	R\$
- FGTS	(%)	R\$
- Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	(%)	R\$
- SEBRAE	(%)	R\$,
<u>GRUPO B:</u> - Férias	(%)	R\$
- Auxílio Doença	(%)	R\$
- Licença Maternida de/Paternida de	(%)	R\$
•		
- Faltas Legais	(%)	R\$,
- Acidente de Trabalho	(%)	R\$
- Aviso Prévio	(%)	R\$,
- Décimo Terceiro Salário	(%)	R\$
GRUPO C:		
- Aviso Prévio Indenizado	(%)	R\$,
 Indenização Adicional 	(%)	R\$
 FGT Snas rescisões sem justa causa GRUPO D: 	(%)	R\$
- Incidência dos encargos do grupo A sobre)	
os itens do <i>grupo B</i>	(%)	R\$
2.2) - Categoria Profissional: 2.2.1) Classificação do Empregado:.(p.e.=telefo	oni sta)	
a) Salário	(%)	R\$
b) I dem item acima (categoria anterior 2.1)	Deve ser repet	ido
o conjunto sempre que ho uver um a categoria diferer	ite.	
		R\$
VALOR DO MONTANTE A:	(%)	
NO TA: A inclusão destes itens na composição dependerá das peculiaridades do respectivo Acord	-	
Dissídio Coletivo de Trabalho, e do Posto em questa	ĭo.	
III – MO NTANTE B:		Valor do Item
3.1) Custos de instalação e mo bilização: - Equipamentos de utilização e specífica - De spesas com manutenção de equipament		\$R\$
- Treinamento inicial		
	(/0)	

Subs ecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º and ar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Al egre/RS – Brasil CEP 90119-900 Fone (51) 32881160 CER

APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH Em __/__/__Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNICO



	Local e data	Ass	inatura e ca	arimbo da empresa
VALOR TO T	AL MENSAL	DOS MONTANTES	A + B =	R \$
VALOR (%)	DO	MO NTANTE	C	:R\$
	alimentação cransporte		` ,	R\$ R\$
IV – MO NTA	NTE C:			Valor do Item
(%)				
	MONTANTE I			R\$
	amento recicla g	em de pessoal)	(%) (%)	R\$
- Outra		ninistrativas (especific		R\$
(%) - Denre	ciações de Inst	nlações e Equipament	os (%)	R\$F
		tributo e sua respect	` ,	R\$
- Segur - Unifo	odevidaem gr rme	upo	(%) (%)	1
	e sas Administra		(0()	DΦ



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNI CO



ANEXO VI ANALISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.601, de 10-04-96.							
ANÁLISE CONTÁBIL D	A CAPACIDA	DE FINANCEIR	A DE LICI	TANTE -	ACF		
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CAPTA CONVITE			1000	AND DOD			
COORD MOME DO LICITADON			NOMERO	MODAL		GATA	
T in the second				-			
B DENTIFICAÇÃO DO LIGITANTE ATRAGASE PERO	THE COLUMN		-		Town		
2350)		- 11 - 30	1		100		
PRIMARAS SOCIAL			ONL	COOME			
ENCEPEÇO (na, aventa, praça etc.)	, H. II.	40000	NUMERO	CONL	CEP		
					100		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					TELEFONE		
BALANCO APRESENTADO		SATA DO BALANÇO	ANDAL N	LAME DAM	100	M-00 AUC	
PERIODO.	1.11		S239 6	A TURK		2000	
 вытиченей по сонтавшита. 		- Landard Contract	2000		OVER SHIP IS		
NOME .	/- TENTE	O 950	REGISTRO NO	CAC	TELEPONE	14 37	
EMDEREÇO (N.A. AMERIKA, PROJEMIL)			NOMES OF	I com	1 CEF		
S I CENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA							
NOME.		TO THE			# DE	PROGRESS NO C	
					N ST	September 1997	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		DEMONSTRAÇÃ	O DA ANALIS	E FINANCE	ERA DO LIC	TANTE	
CONTRAS En REI	-		-	mterorous a			
CONTAS En RS I	MR .	Noce	196	DR I	NOTA P	TESO NO	
1 ATNO CIRCULANTE ALUETADO (ACA)		A 200 C TO S TO S	100	OR I	NOTA P	tao MP	
1 ATNO CIRCULARITE ALUETADO (ACA) 2 PASSIVO GRICULARITE (PC)		HOICE LOUISEZ COMMENTE	-	OR I	NOTA P	eso se	
1 ATMO GRICULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PABBINO GRICULARITE (PC) 3 ACA - REALERANS. A LONGO PRAZO		COMMENTS	-	OR I	NOTA P	tso sp	
ATMO GROULANTE ALUSTADO (ACA) PASSINO GROULANTE (PC) ACA - REALIENVIL A LONGO PRAZO PC + PASSINO A LONGO PRAZO		A 200 C TO S TO S	*	OM I	NOTA P	tao se	
ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) PASSIVO CIRCULANTE (PC) ACA - REALERIVEL A LONDO PRAZO PC - PASSIVO A LONDO PRAZO ATMO PERMANENTE		LOUGHZ COMMUN'N	**	OM .	NOOA ,	eso se	
1 ATMO CIRCULANTE ALUSTADO (ACA) 2 PARSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZAVEL A LONDO PRAZO 4 PC - PRESINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONIO LÍQUIDO ALUSTADO	2 3	COMMENTS		OM .	NOTA F	tso se	
1 ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZÂNTE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONO LÍQUIDO ALUETADO 7 PASSINO GRIGULANTE	1	LOUGHZ COMMUN'N		OM .	NOON F	tso se	
1 ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZÂNTE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 7 PASSINO GRIGULANTE 8 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO	2 3	LOUGHE COMMENTS LOUGHER COMMENTS GRAV DE MORE DIAÇÃO ENCOCHAMINATO DE CURTO PRAZO		OR .	NOON P	tao se	
1 ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZÂNTE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 7 PASSINO GIRCULANTE 8 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 9 PC - PASSINO ALUNDO PRAZO	2 3	LOUISEZ LOUISEZ SERAL MORLUAÇÃO		OR .	NOON P	180 80	
1 ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZÂNTE A LONGO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 7 PASSINO OFICIALANTE 8 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 9 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 10 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO	3	LOUGHE COMMENTS LOUGHE COMMENTS SMALL DE CAMPO PRAJO ENCACAMMENTO SERAL					
1 ATMO CIRCULANTE ALUETADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULANTE (PC) 3 ACA - REALIZÂNTE A LONGO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 7 PASSINO A LONGO PRAZO 9 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 10 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO 10 PATRIMÓNIO LÍQUIDO ALUETADO	3	LOUGHE COMMENTS LOUGHER COMMENTS GRAV DE MORE DIAÇÃO ENCOCHAMINATO DE CURTO PRAZO					
1 ATMO CIRCULARTE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARTE (PC) 3 ACA - REALISAND, A LONGO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIADHO LÍQUIDO ALUSTADO 7 PASSINO URQUADO ALUSTADO 9 PC - PASSINO A LONGO PRAZO 10 PATRIADHO LÍQUIDO ALUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPIDAS	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN				
1 ATMO CIRCULARTE ALUSTADO (ACA) 2 PASSIVO CIRCULARTE (PC) 3 ACA - REALERANS. A LONGO PRIAZO 4 PC - PASSIVO A LONGO PRIAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIANONO LIQUIDO ALUSTADO 7 PASSIVO CIRCULACATE 8 PATRIANONO LIQUIDO ALUSTADO 9 PC - PASSIVO A LONGO PRAZO 10 PATRIANONO LIQUIDO ALUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPIDAS 12 PESILUTADOS DE EXERCÍCIOS PUTUROS.	2 3 4 5	LOUGHE COMMENTS OF CURTO PRAJO	PACEAGE FIN				
1 ATMO GROULANTE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO GROULANTE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONGO PRIAZO 4 PC + PASSINO A LONGO PRIAZO 5 ATMO PERSAMENTE 6 PATRIMONIO LIGUIDO ALUSTADO 7 PASSINO GROULANTE 8 PATRIMONIO LIGUIDO ALUSTADO 9 PC + PASSINO A LONGO PRIAZO 10 PATRIMONIO LIGUIDO ALUSTADO 11 DESPESAS ANTEORNOS 12 RESULTADOS DE EXERCICIOS PUTUROS 13 CAPERL SOCIAL INTEGRALIZADO	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN				
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMO DI DUIDO ALUSTADO 7 PASSINO SINDIA ANTE 8 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 9 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO A LONDO PRAZO 11 PATRIMONO DI DUIDO ALUSTADO 12 PASSINADAS ANTECIPICAS 13 CAPITA BOCAL EXERCICIOS PUTUROS 14 PATRIMONO LÍQUIDO 15 COMBISTÊNCIA (HIN WINIQUES DE MINICIPALISTADO 15 COMBISTÊNCIA (HIN WINIQUES DE MINICIPALISTADO)	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN				
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 7 PASSINO SIROLARITE 8 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 9 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 11 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 12 PRESIDADADO DE EXERCICIOS PUTUROS 13 CARRIEL SICOLE INTERNALIZADO 14 PATRIMONO LÍQUIDO 15 COMBISTÊNICA (HIS VIRTURALIZADO 16 DERITIFICAÇÃO DO SERVIDOR POSLICO	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN				
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMO DI DUIDO ALUSTADO 7 PASSINO SINDIA ANTE 8 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 9 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO A LONDO PRAZO 11 PATRIMONO DI DUIDO ALUSTADO 12 PASSINADAS ANTECIPICAS 13 CAPITA BOCAL EXERCICIOS PUTUROS 14 PATRIMONO LÍQUIDO 15 COMBISTÊNCIA (HIN WINIQUES DE MINICIPALISTADO 15 COMBISTÊNCIA (HIN WINIQUES DE MINICIPALISTADO)	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN				
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRAZO 4 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 7 PASSINO SIROLARITE 8 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 9 PC - PASSINO A LONDO PRAZO 10 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 11 PATRIMONO LÍQUIDO ALUSTADO 12 PRESIDADADO DE EXERCICIOS PUTUROS 13 CARRIEL SICOLE INTERNALIZADO 14 PATRIMONO LÍQUIDO 15 COMBISTÊNICA (HIS VIRTURALIZADO 16 DERITIFICAÇÃO DO SERVIDOR POSLICO	2 3 4 5	LOUISEE COMMENTS COMM	PACEAGE FIN		LATINA - I N		
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRIAZO 4 PC + PASSINO A LONDO PRIAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONIO LÍQUIDO ALUSTADO 7 PASSINO DIGUIDO ALUSTADO 9 PC + PASSINO A LONDO ARUSTADO 10 PATRIMONIO LÍQUIDO ARUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPIDAS 12 RESULTADOS DE EXERCICIOS PUTUROS 13 GAPERI, SOCIAL INTEGRALIZADO 14 PATRIMONIO LÍQUIDO 15 COMBETÉRICA (ASIA TRANSICIO POSILICO NOME:	2 3 4 5 Mrn	LIGUIDEZ GERAL GER	PACEAGE FIN		LATINA - I N		
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRIAZO 4 PC + PASSINO A LONDO PRIAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONIO LIGUIDO ALUSTADO 7 PASSINO DIGUIDO ALUSTADO 9 PC + PASSINO A LONDO ARUSTADO 10 PATRIMONIO LIGUIDO ARUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPICAS 12 RESULTADOS DE EXERCICIOS PUTUROS 13 CAPICIL SOCIAL INTEGRALIZADO 14 PATRIMONIO LIGUIDO 15 COMBETÉRICA (ASIA PARINDOS POSILICO NOME:	2 3 4 5 MIR 0	LIGUIDEZ GERAL GRALI DE MORILIZAÇÃO SACIONOPINAMENTO GERAL MOTA FRALO DA AN MEBULTADO DA AN ACAD E ANSHARITANO	WACCASE FIN	ANCERA RU	MATRICE SERVICE	P SALA	
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRIAZO 4 PC + PASSINO A LONDO PRIAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONIO LIGUIDO ALUSTADO 7 PASSINO DIGUIDO ALUSTADO 9 PC + PASSINO A LONDO ARUSTADO 10 PATRIMONIO LIGUIDO ARUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPICAS 12 RESULTADOS DE EXERCICIOS PUTUROS 13 CAPICIL SOCIAL INTEGRALIZADO 14 PATRIMONIO LIGUIDO 15 COMBETÉRICA (ASIA PARINDOS POSILICO NOME:	2 3 4 5 MIR 0	LIGUIDEZ GERAL GRALI DE MORILIZAÇÃO SACIONOPINAMENTO GERAL MOTA FRALO DA AN MEBULTADO DA AN ACAD E ANSHARITANO	WACCASE FIN	ANCERA RU	MATRICE SERVICE	P SALA	
1 ATMO CIRCULARITE ALUSTADO (ACA) 2 PASSINO CIRCULARITE (PC) 3 ACA - REALERINE A LONDO PRIAZO 4 PC + PASSINO A LONDO PRIAZO 5 ATMO PERMANENTE 6 PATRIMONIO LÍQUIDO ALUSTADO 7 PASSINO DIGUIDO ALUSTADO 9 PC + PASSINO A LONDO ARUSTADO 10 PATRIMONIO LÍQUIDO ARUSTADO 11 DESPESAS ANTECIPIDAS 12 RESULTADOS DE EXERCICIOS PUTUROS 13 GAPERI, SOCIAL INTEGRALIZADO 14 PATRIMONIO LÍQUIDO 15 COMBETÉRICA (ASIA TRANSICIO POSILICO NOME:	2 3 4 5 MIR 0	LIGUIDEZ COMMENTE LIGUIDEZ GERAL GER	WACCASE FIN	ANCERA RU	MATRICE SERVICE	Page 1000 Annual	

2 1501-2° and ar - Centro (51) 32881160 APROVADO O TEOR JURÍDICO ASJUR/SARH



4.77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO



223

ANEXO VII TERMO DECOMPROMISSO DE AJUS TAMENTO DE CONDUTA (TAC).



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO -- PI -- Nº 622/2004)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4º REGIÃO, representado, neste ato, pelo Procuradores do Trabalho Alexandre Corrêa da Cruz e Gilson Luiz Laydner de Azevedo, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado, neste ato, pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Helena Maria Silva Coelho.

Considerando que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente, pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária com a Administração Pública, por estatuto próprio.

Considerando que a CLT, no artigo 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da legislação trabalhista.

Considerando que as sociedades cooperativas, segundo dispõe o artigo 4º da Lei 5.764, de 16.12.1971, "são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

Considerando que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (artigo 86 da Lei 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada.

Considerando que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade e que a prática do marchandage é vedada pelo artigo 3º da CLT e repelida pela jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho (Súmula nº 331).

eiros nº 1501-2º andar - Centro
D Fone (51) 32881160

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/_ /_ _ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO





Ministério Público do Trabalho

PROCUMADORIA REGIONAL DO TRABALHO : AT REGIÃO

Considerando que os "cooperados" trabalham, por intermédio de cooperativas de mão-de-obra, em beneficio do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em situação fática idêntica à dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontrando-se, no entanto, à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente aquelas destinadas a tutelar a segurança e a higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (artigo 5°, capul, e artigo 1°, incisos III e IV, da Constituição da República).

Considerando que, no processo de terceirização, o tomador dos serviços (na hipótese, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) tem responsabilidade subsidiária por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos da Súmula nº 331, item IV, do TST, responsabilidade esta passível de gerar prejuízos ao erárito, caso constatada a mera intermediação de mão-de-obra patrocinada pelas cooperativas contratadas, com a incidência da regra do artigo 9º da CLT.

Considerando o teor da "Recomendação Para a Promoção das Cooperativas", aprovada na 90^a Sessão da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em junho de 2002, ao recomendar aos Estados a implementação de políticas no sentido de:

> "8.1.b. Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas ao não-cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores, velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

Considerando, como precedente, o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União Federal, nos autos da Ação Civil Pública nº 1082/2002, ajuizada, pelo Parquet, perante a 20º Vara do Trabalho de Brasilia — DF, ajuste por intermédio do qual a União, em sintese, comprometeu-se a não mais contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra, quando o labor, por sua própria natureza, demandar trabalho subordinado em relação ao tomador ou em relação ao fornecedor dos serviços.

Considerando, por fim, a decisão, com caráter normativo, aplicável a toda a Administração Pública Federal, dos Exmos. Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), em Sessão Plenária, nos autos de representação formulada pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Ceará contra a Concorrência nº 41/2002 (Acórdão 1815-47/03-P), resultando na determinação à Caixa Econômica Federal para que, nos futuros editais de licitação, seja previamente definida a forma como os serviços serão prestados e "se, pela natureza da atividade ou pelo modo como é

32

APROVADO O TEOR JUNÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/___ Rubrica ____



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO



Ministéria Público do Trabalho PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - PREGIAD



usualmente executada no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem assim de pessoalidade e habitualidade, deve ser vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vinculo de emprego entre essas entidades e seus associados" e "se houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o tomador de serviços, bem assim de pessoalidade e habitualidade, a terceirização será ilicita, tornando-se imperativa a realização de concurso público, ainda que não se trate de atividade-fim da contratante" (tal decisão analisou, de forma incidental, a eficácia do Termo de Conciliação Judicial supracitado).

Resolvem celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme segue:

Cláusula 1º – O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se absterá de contratar e manter trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra para a prestação dos serviços abaixo arrolados, ligados às suas atividades-fim ou às atividades-meio, quando o labor, por sua própria natureza ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, demandar subordinação jurídica, pessoalidade e não-eventualidade, quer em relação ao tomador, quer em relação ao fornecedor dos serviços:

- a) serviços de limpeza;
- b) serviços de conservação;
- c) serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) serviços de recepção;
- e) serviços de copeiragem;
- f) serviços de reprografia;
- g) serviços de telefonia;
- h) serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) serviços de auxiliar de escritório;
- k) serviços de auxiliar administrativo;
- serviços de office boy (contínuo);
- m) serviços de digitação;
- n) serviços de assessoria de imprensa e relações públicas;
- o) serviços de motorista;
- p) serviços de ascensorista;
- q) serviços ligados à área da saúde;
- r) serviços de arquitetura e engenharia.
- § 1º O disposto nesta cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.
- § 2º A relação do caput poderá ser acrescida, conforme eventual necessidade de adaptação do compromisso assumido, a partir de deliberação conjunta dos signatários.

Clausula 2º - Considera-se cooperativa de mão-de-obra aquela associação

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__Rubrica ____

	٠.
- 1	



(C=

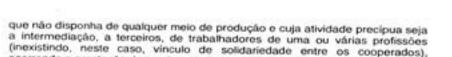
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO





PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4º REGIÃO



Claúsula 3* - O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se obriga a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de explicitar a natureza dos serviços licitados, determinando se tais serviços podem ser realizados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais.

ocorrendo a prestação de serviços de forma individual (e não, coletiva).

§ 1º – É licita a contratação de sociedades cooperativas desde que os serviços licitados sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação a dirigentes, sócios ou prepostos das cooperativas, seja em relação ao tomador de serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem informando o nome de todos os associados. Observe-se que tão-somente os serviços podem ser terceirizados, restando vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores por cooperativas de qualquer natureza.

§ 2º – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Claúsula 1º deverão fazer expressa menção ao presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, se possível com a transcrição na integra ou sob a forma de Anexo.

§ 3º — Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

Cláusula 4º – O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente TAC.

Cláusula 5º - Os contratos em vigor, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e cooperativas de máo-de-obra, contrários ao presente Termo, não serão renovados ou prorrogados.

Parágrafo único — Excepcionalmente, para ensejar a realização de procedimento licitatório, admite-se uma única prorrogação, por até 180 (cento e oitenta) dias, para os contratos que tiverem seu vencimento até um ano após a assinatura do presente TAC.

Cláusula 6* — Este TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, ensejando a execução, caso descumprido, perante a Justiça do Trabalho, observados os termos do artigo 876 da CLT e do artigo 645 do CPC. § 1° — O Ministério Público do Trabalho, diretamente ou por meio da Delegacia Regional do Trabalho, velará pela fiel observância dos compromissos assumidos pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, notificando a



Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PRE GÃO EL ET RÔNI CO



i



Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Geral do Estado sobre eventual inadimplemento e adoção das medidas pertinentes.

§ 2º - Em caso de noticia de descumprimento do TAC firmado, o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, após intimado, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2006.

HELENA MARIA SILVA COELHO Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul

> ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ Procurador do Trabalho

GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO Procurador do Trabalho

35

APRO VADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em __/__/__Rubrica ____

Towns I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC Processo Administrativo nº . 000955-06.01/12-4 PREGÃO ELETRÔNI CO





Ministério Público do Trabalho

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 4º REGIÃO

PP 001160.2004.04.000/4

ATA DE AUDIÊNCIA

As 14 horas e 30 minutos do dia 11 de maio de 2011, na sede do Ministério Público do Trabalho da 4º Região, perante a Coordenadoria de Primeiro Grau de Jurisdição, em audiência presidida pelo Procurador do Trabalho Dr. Philippe Gomes Jardim, compareceram a Dra. Georgine Simões Visentini, Procuradora do Estado, OAB/RS 35.275, e a Dra. Anastazia Nicolini Cordella, Procuradora do Estado, OAB/RS 27.848, representantes do Estado do Rio Grande do Sul.

A presente audiência é realizada a partir da solicitação da PGE em face da nova redação do Inciso I, do Art. 3°, da Lei 8666/93. Pelo Procurador do Trabalho foi afirmado que o entendimento deste órgão é de que a alteração legislativa não pode permitir a possibilidade de intermediação de mão de obra por cooperativas em desrespeito às regras da CLT e da Constituição. Assim, em nada afronta os termos do Termo de Ajuste de Conduta firmado nos presentes autos na medida em que é licito às cooperativas participarem dos processos licitatórios, desde que os serviços sejam de natureza coletiva e com absoluta autonomia dos cooperados, conforme já disposto no Parágrafo I, da Cláusula 3° do Termo de Ajuste de Conduta.

Com relação ao oficio de Folha 521, a PGE informa que não recebeu, e compromete-se a apresentar, no prazo de 60 dias, relação atualizada de cooperativas com contrato em vigor com o Estado do Rio Grande do Sul, considerando todas as suas secretarias estaduais, órgãos da administração direta e da administração indireta que tenham realizado licitação pela CECOM (Central de Compras do Estado, departamento da Secretaria da Administração) com a identificação completa das partes, objetos dos contratos e prazos de vigência, acompanhada das cópias dos respectivos contratos.

Com relação aos processos licitatórios que envolvem os órgãos da administração indíreta, a PGE se compromete a orientá-los para o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Estado do Rio grande do Sul, inclusive divulgando cópia do mesmo.

Mada mais havendo, foi encerrada a audiência, e lavrada

a presente lata fem duas vias de igual teor e forma.

Philippe Gomes Jardin Procurador do Trabalho

Georgine Simões Visentini Procuradora do Estado

Anastazia Nicolini Cordella

Procuradora do Estado

Daniele Eckert Estagiaria de Administração